



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO -Nº 378

“REMANEJA DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU: E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º)- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações da Câmara Municipal.

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS -	Ficha -	Valor
3.1.3.2-07- Aquisição Jornais e Revistas	017	2.000,00
3.1.3.2-10- Locação Serv. Terceiros e Especializ.	020	20.000,00
3.1.3.2-12- Reparos de Bens Móveis e Imóveis	022	4.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	Valor
3.1.2.0.05- Produtos Alimentícios	033	4.000,00
TOTAL.....		30.000,00

Art.2º)-Para atender as despesas com o Crédito acima, ficam anuladas as seguintes dotações:

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.1.3.2-13- Eventuais de Gabinete.....	Ficha.011.....R\$ 8.000,00
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.0.2.-Diaria.....	Ficha.010.....R\$ 10.000,00
3.1.9.2.- Despesas com Exercícios Anteriores	014.....R\$ 4.000,00
4.1.2.0- EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
4.1.2.0-01-Equipamento Inst. Máquinas e Motores	042.....R\$ 5.000,00
4.1.2.0-04-Ferramentas e Utensílios.....	044.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1997